

ATA 30/RO/2024

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Engenheira Pauline Amaral; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Segue a Pauta do dia:

1.0 Aprovação Ata nº.29/2024 da RO de 08/05/24: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 13.0 ao 16.0.

4.0 Ofício(s) expedido(s):

- Correspondência eletrônica para SESMOB sobre alteração em linhas e horários do transporte coletivo.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Carta nº 1380-2024 - CORSAN Resposta ao TN 008-2024 Proc.2024/45 – **Item 6.0**

- Ordem de Serviço enviada pela SESMOB Referente a alteração horários de ônibus;

- Ofício Circular 002 e 003 – ABAR – Convite para live em 14/05/24;

- Carta nº 1364-2024 CORSAN – Taxa de Regulação AGERST;

- Carta nº 1482-2024 - CORSAN - Relatório de interrupções 04-2024;

- LEGISLATIVO Indicação 635-2024 Vereador Professor Cleber – **Item 7.0**

No ensejo, referente a taxa de regulação, foi observado que o Consórcio TCS não tem enviado ofício mensal com o comprovante do repasse da taxa de regulação, embora evidenciado na conta bancária da Agência, que os repasses estão regulares, sendo que necessária essa formalização, ficando determinado ao Diretor Elias que solicite ao Consórcio TCS que retome o envio de ofício mensal encaminhando o comprovante de depósito, assim como, o Diretor Elias vai elaborar planilha específica para lançamento de valores mensais, correspondentes às taxas de regulação.-

6.0 Processo 2024/45 – Acompanhamento das Ações da CORSAN no enfrentamento à calamidade pública decorrente dos eventos climáticos que afetaram a região: Foi comentado que houve a Notificação da CORSAN para apresentar as ações que foram e estão sendo adotadas a partir do início das chuvas intensas e consequente inundação. Foi referido que a CORSAN enviou resposta relatando as ações, mas sem documentos comprobatórios. O Procurador Zanette comentou que, em contato com o Promotor de Justiça Érico Barin, foi referido sobre a situação atual, tendo o Promotor solicitado cópia da Ata da Reunião/entrevista coletiva realizada em 08/05/24. O Presidente Astor determinou a remessa de cópia integral do processo, com a referida Ata, ao Ministério Público. Em ato contínuo, o Presidente nomeou o Conselheiro Marco Simch, como relator.

7.0 Pedido – Indicação do Legislativo – Vereador Professor Cleber: O Presidente Astor fez a leitura do documento, o qual solicita providências junto à CORSAN para



isenção ou desconto nas faturas relacionadas aos imóveis atingidos pelas inundações. O Presidente comentou que a CORSAN já emitiu norma interna com relação as medidas, inclusive terá reunião de apresentação das ações, em formato híbrido, na sexta-feira próxima, dia 17/05/24, às 9h30min. No ensejo, solicitou que o Procurador Zanette e a Engenheira Pauline participem. O Presidente também compartilhou documento enviado pela CORSAN contendo o Panorama e Programa de Apoio relacionado a situação atual, devendo o referido documento ser enviado ao Vereador, acrescentando a observação quanto a sigla da AGERST, mencionada no documento enviado como AGERSANT.

8.0 Processo 2019/044 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC – Relator Conselheiro Marco: O Relator fez suas considerações diante da análise do processo. Houve breve debate. O Procurador Zanette fez a leitura da minuta de despacho redigida para apreciação do Relator e do Conselho Diretor. O despacho foi aprovado e será dado cumprimento com a emissão de ofícios ao Poder Concedente e à CORSAN, com solicitação de informações e documentos complementares.

9.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: Processo 2024/041 – Reajuste Tarifário 2024 CORSAN: O Relator compartilhou seu parecer em análise ao pedido de reajuste formulado pela CORSAN, concluindo pela homologação dos cálculos enviados pela Concessionária, pontuando alguns ajustes das tabelas tarifárias. Houve breve debate, sendo referido que deverá constar no parecer do relator que já houve audiência pública, quando foi definido que o índice a ser aplicado nos reajustes tarifários deve ser o IPCA. O Conselheiro Ernani pontuou que seria importante incluir também no parecer do relator que nos próximos anos terá que ser avaliado o atingimento de metas, conforme regulamentado pela ANA, em Resolução. Após os ajustes na redação do Parecer, houve a aprovação pelo Conselho Diretor, devendo ser expedida a competente Resolução.

10.0 Processo nº.2024/008 – Norma Regulamentadora nº.4/2024 ANA – Práticas de Governança – Relator Conselheiro Ernani: Foram compartilhadas as planilhas elaboradas, sendo uma delas contendo na íntegra os deveres da agência, extraídos da NR 4/2024, sinalizado o que já está sendo atendido, e outra planilha contendo as ações que precisam ser implementadas, dentro do prazo fixado pela ANA. O Presidente fez a leitura das ações a implementar, distribuindo responsabilidades iniciais para cada item, fixando o prazo de trinta dias para detalhamento de providências. A Planilha será atualizada, com a inclusão dos responsáveis por ação, e novamente compartilhada com todos. O Presidente designou o Conselheiro Ernani, relator do respectivo processo, e o Procurador Zanette, para coordenação geral das ações para cumprimento dessa Norma. -

10.1 Planilha de Transição dos Mandatos dos Conselheiros: O Presidente compartilhou proposta para transição dos mandatos dos conselheiros, prevendo prorrogação de um ano nos mandatos de duas entidades. O Conselho Diretor acolheu a proposta compartilhada pelo Presidente, sendo repassada ao Relator Conselheiro Ernani e ao Procurador Zanette para andamento, com as demais adequações necessárias.

11.0 Plano de Trabalho Atividade RSU com AGESAN – Conselheiro Ernani: Deverá ser mantido em pauta para próxima reunião ordinária.





AGERST

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul

12.0 Processo Cálculo Tarifário 2024 Transporte Coletivo – Conselheiro Juruena: O Relator fez suas considerações acerca do pedido formulado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, com relação ao reajuste tarifário do transporte coletivo urbano 2024, compartilhando a informação jurídica emitida pelo Procurador Zanette, a qual foi acolhida na íntegra pelo Relator. Houve breve debate e ficou definido que deverá ser oficiado à SESMOB para prestar informações complementares, com cópia do Consórcio TCS, nos termos constantes na informação jurídica juntada aos autos do processo, com prazo de dez dias para resposta, considerando a urgência do assunto.

13.0 Pedido de suspensão de prazos – CORSAN: Diante da calamidade pública que afetou o Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência dos eventos climáticos, a CORSAN solicitou pedido de suspensão de prazos, justificando que está com acesso precário aos sistemas, devido as inundações na área administrativa da Concessionária, em Porto Alegre. O Presidente Astor fez a leitura do documento na íntegra e o Conselho Diretor deferiu o pedido da CORSAN, concedendo a suspensão dos prazos até 31 de maio de 2024.

14.0 Resposta ao Termo de Notificação nº. 07/2024 – Consórcio TCS: O Agente Fiscalizador Claudiomiro apresentou a resposta do Consórcio TCS, diante do Termo de Notificação emitido para averiguar reclamação, enviada pelo Legislativo, recebida pela fiscalização da AGERST, quanto ao uso dos assentos preferenciais nos ônibus. O Presidente fez a leitura da resposta do Consórcio TCS, houve breve debate, e o Conselho Diretor acolheu a justificativa e esclarecimentos enviados pelo Consórcio, dispensando abertura de processo punitivo. O Agente Fiscalizador dará retorno ao Legislativo.

15.0 ENCONSAB – Encontro de Contadores da área do saneamento básico, que será realizado em Brasília, nos dias 19 e 20 de Junho de 2024, promovido pela ANA. O Conselheiro Ernani, solicitou ao Diretor Elias que verifique as opções para deslocamento dos representantes da Agência, diante da situação atual de inundação do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, o qual ficará impossibilitado de operar por longo período. Também apresentou ao Conselho Diretor para análise, a possibilidade de alterar a data da Reunião Ordinária daquela semana do evento, tendo em vista que dois Conselheiros Titulares estarão em Brasília, representando a Agência, não obstante a participação de suplentes, mas considerando o andamento dos processos. O Presidente Astor solicitou que seja definida essa questão em data mais próxima. O Conselheiro Ernani, no ensejo, referiu sobre a Norma Regulamentadora nº.8/2024 da ANA, relacionada às metas progressivas do setor de saneamento, que se relaciona com o Processo que trata dos Indicadores, cujo Relator é o Conselheiro Fábio, sugerindo que este acompanhe as atualizações constantes nessas Normas da ANA. O Presidente Astor, considerando o conhecimento do Conselheiro Ernani quanto assuntos relacionados às Normas expedidas pela ANA, e constante acompanhamento, solicitou que este repasse à Engenheira Pauline orientações acerca dessas normas da ANA. O Conselheiro Ernani informou que poderá repassar à engenheira, mas entende que o setor administrativo da Agência deve se apropriar do monitoramento das Normas, acrescentando que repassou à Engenheira Pauline demanda relacionada à Análise de Impacto Regulatório (AIR) referente a Resolução sobre resíduos sólidos, que será emitida pela Agência. ...

16.0 Fiscal x Gestor do contrato CORSAN: O Conselheiro Ernani se reportou ao pedido de indicação de fiscal do contrato CP 269/2014, endereçado à SEMASS, com base na informação do Servidor Jeferson Gerhardt, o qual comunicou que não atua mais como fiscal desse contrato, sendo que, considerando a importância da interlocução da Agência com a figura de fiscal ou gestor desse e de todos os contratos, indicados pelo Poder

Concedente, o Conselheiro Ernani solicitou que o assunto seja monitorado, incluindo nos assuntos gerais para acompanhamento nas próximas reuniões ordinárias. No ensejo, o Conselheiro Ernani pontuou que o Regimento Interno da AGERST deverá ser atualizado.-

Assuntos Gerais:

- 1- Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177** – Relator Conselheiro Marco: Sem atualização, segue no prazo até 17/05/24 para retorno dos orçamentos.
- 2- Status **Processo 2023/096** – Regulação de **Resíduos Sólidos** – Relator Conselheiro Ernani: O relator comentou sobre reunião realizada com representante da CONESUL, onde foi tratado a respeito da minuta da resolução, bem como informou que agendou para a próxima quarta-feira, às 8h30min, reunião com SEMASS, assim como serão agendadas reuniões com a COOMCAT e CRVR.
- 3- Status **Processo 2023/122** – **TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao contrato de concessão) – Relator Conselheiro Ernani: Está em andamento com o Relator.
- 4- Status **Processo 2023/161** – Resolução para regulamentar a **Idade da Frota** – Relator Conselheiro Juruena: Está em andamento com o Relator.
- 5- **Drenagem Urbana**: Sem atualização. Breve comentário que, diante das inundações no Estado do RS, esse tema será bastante discutido nos próximos meses.
6. **Fiscalização**: O Agente fiscalizador Claudiomiro deu retorno sobre as ações do setor de fiscalização, com vistorias realizadas na semana, bem como comentou contato de Vereadores solicitando auxílio para interlocução com o gestor da unidade local da CORSAN. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral